



## MUNICÍPIO DE IAPU/MINAS GERAIS

Rua João Lemos, 37, Centro, Iapu/MG - CEP 35.190-000

Fone: (33) 3355-1105 - Site: [www.iapu.mg.gov.br](http://www.iapu.mg.gov.br)

CNPJ: 18.338.830/0001-99

Diário Oficial – (Lei Municipal nº 1.446/13) – Edição 30 – Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2022. Processo nº 258/2022. A Prefeitura Municipal de Iapu/MG comunica que está promovendo licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de suporte à regularização fundiária urbana, para cadastramento e elaboração de projetos de REURB, referente ao termo de compromisso Nº 0352254-07/2011 – Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal, em atendimento as necessidades do município de Iapu/MG. Julgamento: menor preço global, conforme especificações contidas no edital. **Entrega das Propostas: a partir de 18/08/2022 às 08h00 no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). Abertura das Propostas: 01/09/2022 às 13h01min no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).** Edital e os anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal. IAPU-MG, 18 de agosto de 2022. José Pereira Viana. Prefeito.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU/MG

#### PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 313/2022 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP 031/2022. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Iapu/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. José Pereira Viana, **RESOLVE** registrar os preços das empresas: **APARECIDA DE ARAÚJO GOUVEIA 51512220663, CNPJ: 42.373.267/0001-74; SIMONE BARBOSA SILVA DE PAULA 08565727645, CNPJ: 37.626.551/0001-75 e JOSIANE DE LOURDES DA COSTA FREITAS 12057036677, CNPJ: 38.248.259/0001-29**, respectivamente através das Atas de Registro de Preços nº 313.1/2022, 313.2/2022 e 313.3/2022, perfazendo um valor total da licitação de R\$ 251.419,00 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais). Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de lanches e guloseimas para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Iapu/MG, conforme termo de referência, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Iapu/MG. Vigência da ata de 18/08/2022 até 17/08/2023. 18 de agosto de 2022.



## MUNICÍPIO DE IAPU/MINAS GERAIS

Rua João Lemos, 37, Centro, Iapu/MG - CEP 35.190-000

Fone: (33) 3355-1105 - Site: www.iapu.mg.gov.br

CNPJ: 18.338.830/0001-99

Diário Oficial – (Lei Municipal nº 1.446/13) – Edição 30 – Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

### LEI Nº 1.639, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

**SÚMULA: “Altera o Anexos I da Lei nº 1.494 de 17 de junho de 2016 que Institui e Consolida o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais de Iapu/MG, e dá outras providências”.**

**A Câmara Municipal de Iapu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo I, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, especificadamente o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, passando a constar o cargo de Assistente Social, N-16, Carga Horária 20 horas semanais, com as mesmas atribuições especificadas na Lei nº 1.563/2019.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Iapu/MG, 18 de agosto de 2022.

**JOSÉ PEREIRA VIANA**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE IAPU/MINAS GERAIS

Rua João Lemos, 37, Centro, Iapu/MG - CEP 35.190-000

Fone: (33) 3355-1105 - Site: www.iapu.mg.gov.br

CNPJ: 18.338.830/0001-99

Diário Oficial – (Lei Municipal nº 1.446/13) – Edição 30 – Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

### LEI Nº 1.640, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

**SÚMULA:** *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder revisão de remuneração, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição da República, e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Iapu-MG, por seus representantes legais, aprova, na forma dos artigos 29, incisos V e 37, inciso X, da Constituição da República, bem como na forma dos artigos 14, incisos XI, 15, incisos III e VII, e 19, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, aprova a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo de Iapu-MG a realizar revisão de remuneração dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Iapu-MG, na forma do art. 37, inciso X, da Constituição da República, nos termos da presente lei.

**§1º.** A revisão concedida compreenderá o período entre os meses de julho de 2021 e junho de 2022.

**§2º.** Será aplicada revisão na monta de 11,19%, conforme índice INPC/IBGE referente ao período, para fins de recomposição salarial diante de perdas inflacionárias, sem implicar em aumento real de ganhos.

**§3º.** As despesas decorrentes da revisão correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Iapu/MG, 18 de agosto de 2022.

**JOSÉ PEREIRA VIANA**  
Prefeito Municipal